

LEI Nº 424/2016

EMENTA: Institui a denominação da **Rua Senhorinha Balbino Barros** e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso legal das suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, art. 30, inciso I, e art. 67, incisos III e XXI, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "**Rua Senhorinha Balbino Barros**", a artéria localizada no Loteamento Nossa Senhora da Conceição, no Distrito de Jabitacá, neste município, identificada atualmente por "Rua Projetada 01", que nasce perpendicularmente à Rua Manoel Amâncio, à direita, na saída para Monteiro (PE-282).

Art. 2º - As despesas com a implementação desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2016.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

CERTIDÃO
CERTIFICO em virtude da Faculdade que
me foi conferida que a cópia do (a) Lei 424
(e PUBLICADA) no quadro de avisos no
Hall desta Prefeitura no período
de 13.12.16 a 13.01.17
Cópia é verdadeira
Iguaracy 13 de Dezembro de 2016

Assinatura
Jose Iain Fernandes de Góes
Agente Administrativo Mat. 352
03.653.704-00